|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 071/2024  ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO 2024  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  03 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  0301 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  0301 04 ADMINISTRAÇÃO  0301 04 122 ADMINISTRACAO GERAL  0301 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL  **0301 04 122 0010 2004 MANUTENCAO SEC. ADMINISTRACAO E TRA**  0301 04 122 0010 2004 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ  1981/0 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 40.000,00      0702 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 2020 **MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO**  28289/8 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0010 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0010 2053 MANUT.SEC.DESENV.SOCIAL E CIDADANIA  1002 08 244 0010 2053 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ  43475/2 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 4.000,00  Total de credito adicional Suplementar 54.000,00  Art. 2° - Servirá para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):   1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):       1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 16 481 HABITACAO RURAL  1002 16 481 0030 HABITACAO RURAL  1002 16 481 0030 1157 CONSTR.CASAS POPULARES RURAIS  1002 16 481 0030 1157 449051000000000 OBRAS E INSTAÇLAÇÕES  46083/4 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 54.000,00  Total das reduções 54.000,00 |
| Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entra- ra em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de junho de 2024.**  **Paulo Cesar Klein**  **Presidente do Legislativo Municipal** |
|  |